



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2021 - DGPL/RIFB/IFB

O Diretor-Geral do *Campus* Planaltina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 529 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, em observância ao disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, à Portaria IFB nº 001, de 02 de janeiro de 2014 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, na cidade de Brasília/DF, nas condições previstas neste Edital, as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO.

1. OBJETO

1.1. Contratação de professor substituto, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do Instituto Federal de Brasília para a **área de agronomia**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1. Atribuições do cargo: Ensino (cursos FIC, cursos técnicos e cursos de graduação), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília - IFB, no Campus Planaltina, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2. Para este Edital, o candidato aprovado poderá ministrar disciplinas relacionadas à área de agronomia, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos ofertados pelo *campus* em todas as modalidades de ensino.

2.3. Do exercício: O professor substituto será contratado para exercício no *campus* Planaltina do IFB, podendo, contudo, atuar em quaisquer outros *campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no item 2.4 deste Edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade do Campus nos termos da Resolução nº 31/2019/RIFB/IFB, alterada pela Resolução nº 33/2019/RIFB/IFB, disponíveis, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- https://www.ifb.edu.br/attachments/article/19574/RESOLU%C3%87%C3%83O%2031_2019%20-%20RIFB_IFB%20-%20Distribui%C3%A7%C3%A3o%20da%20carga%20hor%C3%A1ria%20semanal%20de%20trabalho%20de%20docentes.pdf;
- https://www.ifb.edu.br/attachments/article/19574/RESOLU%C3%87%C3%83O%2033_2019%20-%20RIFB_IFB%20-%20Alterar%20a%20vig%C3%Aancia%20da%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%2031-2019.pdf.

2.4. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de atuação	Vagas	Requisitos / formação	Regime trabalho	Duração prevista do contrato
Agronomia	01	Diploma de graduação (bacharelado), devidamente registrado, em Engenharia Agrônômica.	40 horas semanais	06 (seis) meses

Obs.: O candidato que não atender aos requisitos exigidos neste Edital será desclassificado.

2.4.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

2.4.2. Os candidatos classificados no processo seletivo comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente Edital para quaisquer *campi* do IFB, conforme a ordem de classificação.

2.5. Da remuneração:

Regime de Trabalho	Classe Nível	Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação	Auxílio alimentação	Total
40 horas	D-I-01	Graduação	R\$3.130,85	-----	R\$458,00	R\$3.588,85
40 horas	D-I-01	Aperfeiçoamento	R\$3.130,85	R\$234,81	R\$458,00	R\$3.823,66
40 horas	D-I-01	Especialização	R\$3.130,85	R\$469,63	R\$458,00	R\$4.058,08

40 horas	D-I-01	Mestrado	R\$3.130,85	R\$1.174,07	R\$458,00	R\$4.762,92
40 horas	D-I-01	Doutorado	R\$3.130,85	R\$2.700,36	R\$458,00	R\$6.289,21

2.5.1. Além do direito à remuneração supracitada, o contratado pode ter direito ao Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até cinco anos de idade).

2.5.2. Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Ser portador de diploma do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

3.2 Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do Campus Planaltina do IFB.

3.3 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 01 a 05 de fevereiro de 2021.

4.2. As inscrições serão *on-line* e toda a documentação deverá ser enviada ao e-mail agronomia.cpla@ifb.edu.br.

4.3. Os arquivos correspondentes às documentações deverão ser anexados na extensão PDF, de forma individual e nomeados segundo as orientações do item 4.4.

4.4. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**) - nome do arquivo a ser anexado "formulário_de_inscrição";
- Documento de identificação: RG, CNH, Passaporte ou Registro profissional, CPF e comprovante de quitação eleitoral - nome do arquivo a ser anexado "documentos_identificação"
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino - nome do arquivo a ser anexado "reservista";
- Diploma da formação exigida, assim como dos demais títulos obtidos em áreas afins - nome do arquivo a ser anexado "formação_títulos";
- Histórico escolar da formação exigida - nome do arquivo a ser anexado "histórico_escolar";
- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração da Instituição de Ensino que comprove experiência profissional na área docente - nome do arquivo a ser anexado "experiência_profissional";
- É responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos necessários juntamente com a declaração de autenticidade e veracidade da documentação (**ANEXO II**) - nome do arquivo a ser anexado "declaração_veracidade".

4.5 A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência ou fax.

4.7 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá na data provável de 20/02/2021, e será publicada no sítio eletrônico do IFB na internet: www.ifb.edu.br.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

5.2. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de Análise Curricular (eliminatória e classificatória).

5.3. Toda experiência em docência deverá ser comprovada por Carteira de Trabalho e/ou documentos comprobatórios do período, como declarações de instituições, contratos, dentre outros.

5.4. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora estão dispostos na tabela a seguir:

Critérios	De 6 meses a	De 1 ano e 1 mês	De 2 anos e 1 mês a	Mais de 3	Total do
-----------	--------------	------------------	---------------------	-----------	----------

avaliativos	1 ano	a 2 anos	3 anos	anos e 1 mês	candidato
Tempo de experiência (sala de aula) na docência na Educação Básica	5 pontos	7 pontos	10 pontos	15 Pontos	A
Tempo de experiência (sala de aula) na docência no Ensino Superior	3 ponto	5 pontos	8 pontos	12 Pontos	X
Tempo de experiência profissional em Agronomia exceto docência	3 pontos	5 pontos	8 pontos	12 Pontos	Y
Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado	-----	Z
	3,0 pontos	7,0 pontos	10,0 pontos		
Total geral do candidato:					A+X+Y+Z

5.4.1. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

5.4.2. A experiência em docência deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS e/ou declaração da Instituição de Ensino que comprove a experiência profissional.

5.4.3. A experiência em docência, tanto na Educação Básica quanto no Ensino Superior, assim como a experiência profissional em outras áreas da agronomia que não sejam a docência são cumulativas, inclusive se forem de instituições diferentes no mesmo período.

5.4.4. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo, este é um critério apenas eliminatório e não classificatório.

5.5. É de responsabilidade do candidato apresentar a documentação de comprovação correspondente ao período e às atividades que ele deseja que sejam considerados nos critérios de pontuação.

6. DA NOTA FINAL

6.1. A nota final do processo seletivo será a nota da análise curricular.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

- tiver maior tempo de experiência docente em sala de aula;
- tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso por parte do candidato e este deverá ser entregue de acordo com o cronograma deste Edital (ANEXO IV).

8.2. Os recursos deverão:

- ser impetrados, assinados e enviados, por e-mail (agronomia.cpla@ifb.edu.br), à Comissão do Processo Seletivo Simplificado até a data estabelecida no cronograma do ANEXO IV.
- indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- estar de acordo com prazo estabelecido.

8.3. O recurso deverá ser redigido no formulário constante no **ANEXO III**.

8.4. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, conforme cronograma do ANEXO IV.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico www.ifb.edu.br, de acordo com a data proposta no cronograma do ANEXO IV.

9.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando condicionada à conveniência e ao interesse da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB (www.ifb.edu.br),

aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

10.2. O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da convocação para manifestar interesse na vaga.

10.3. O não comparecimento do candidato aprovado e convocado no prazo determinado pela Coordenação de Gestão de Pessoas implicará em sua imediata desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

10.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de diplomas de graduação e pós-graduação devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação no caso de cursos realizados no Brasil. No caso de títulos obtidos no exterior, este deverá anexar cópia autenticada do título já revalidado ou convalidado por instituição brasileira nos termos da legislação vigente. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

10.5. O contrato será extinto sem direito à indenização ao término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

10.6. Em se tratando da extinção do contrato por iniciativa do contratado, este deverá comunicar à Administração com antecedência mínima de trinta dias.

10.7. Quando a extinção do contrato for de iniciativa do IFB decorrente da conveniência administrativa importará o pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

10.8. A contratação realizada com base nesse Edital nos termos da Lei nº 8.745/1993 não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por igual período no interesse da administração não excedendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

10.9. A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

11.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

- a. Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993;
- b. Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos la VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 11.3.A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 11.4. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pela Reitora do IFB, à luz das disposições específicas. 11.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.

11.6. Fazem parte deste Edital:

- a. ANEXO I - Formulário de Inscrição;
- b. ANEXO II - Declaração de Autenticidade e Veracidade da Documentação
- c. ANEXO III - Formulário para Interposição de Recursos
- d. ANEXO IV - Cronograma

(Documento assinado eletronicamente)

Nilton Nélio Cometti

Diretor-Geral

IFB - Campus Planaltina

Portaria IFB Nº 529, de 06/05/2019

Edital 01/2021-DGPL/RIFB-IFB
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: masculino () feminino ()

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____ UF (___)

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____

E-mail: _____ ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

FORMAÇÃO: _____

TITULAÇÃO: _____

LINK CURRÍCULO LATTES: _____

Obs.: O currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos três meses.

Declaro que no e-mail enviado para agronomia.cpla@ifb.edu.br, constam os seguinte documentos:

DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).		
Cópia de Documento de identificação: RG, CNH, Passaporte ou Registro profissional, CPF e comprovante de quitação eleitoral - nome do arquivo a ser anexado "documentos_identificação".		
Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino		
Cópia do Diploma da formação exigida, assim como cópia dos demais títulos obtidos em áreas afins.		
Cópia do histórico escolar da formação exigida.		
Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração da Instituição de Ensino que comprove experiência profissional na área docente.		
Declaração de autenticidade e veracidade da documentação (ANEXO III)		

Brasília, ___ de _____ de ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA
DOCUMENTAÇÃO**

Eu, _____

portador(a) do RG nº _____ expedido por

_____, e CPF nº _____ declaro, sob pena de lei, que a

documentação e as informações que apresento para participação neste processo seletivo são autênticas e integralmente verdadeiras.

Brasília, ___ de _____ de ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL, em 18/01/2021 10:06:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 206672

Código de Autenticação: 5a64e93d83



Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP
73.380-900